SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 06 DE MAIO DE 2022.

As partes abaixo identificadas:

CONTRATANTE: **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.852.077/0001-37, estabelecido na Av. Oeste, nº 83, Quadra 35-A, Lote 31, Setor Aeroporto, GOIÂNIA – GO, CEP: 74.075-110;

CONTRATADA: **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n° 14.774.075/0001-34, com sede à Rua 94, Nº 1.165, QD. F-17, Lote 139, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP. 74.083-060, neste ato representada na forma de seu contrato social;

Têm entre si justo e combinado o presente Aditivo ao Contrato de prestação de serviços firmado em 06 de maio de 2022, para formalizar a seguintes alterações a partir do dia 01 de outubro de 2023: i) ampliar as leituras dos diários de justiça para fornecimento de publicações judiciais em nome de CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO (CRTR 9ª REGIÃO) para TODAS AS UNIDADES FEDERATIVAS DO BRASIL; e ii) para excluir a entrega das publicações em meio físico (papel), sem alteração de valor, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** *(DA ALTERAÇÃO DO OBJETO)* – Mediante acordo entre as Partes, a partir do dia 01 de outubro de 2023 o objeto contratual será executado nos seguintes termos:
   OBJETO - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de clipping, que a CONTRATADA fará para o CONTRATANTE, consistente no fornecimento de publicações judiciais (citações, intimações, editais, pautas de julgamento) relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral, Militar e Trabalhista de TODAS AS UNIDADES FEDERATIVAS DO BRASIL, em trâmite nas diversas instâncias, inclusive nos tribunais superiores, extraídas mediante leitura dos respectivos diários de justiça, desde que conste o nome do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO (CRTR 9ª REGIÃO).

62 4013 7489 (Grande Goiânia) - 0800 210 7489 (Outras Localidades)
www.avisourgente.com.br - Rua 94, Nº 1.165, Setor Sul, Goiânia - GO – CEP: 74.083-060

2. **CLÁUSULA SEGUNDA** *(DA ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE ENTREGA DAS PUBLICAÇÕES)* – A partir do dia 01 de outubro de 2023, mediante acordo entre as partes, o fornecimento das publicações oriundas do serviço mencionado na Cláusula Primeira do presente aditivo, será feito exclusivamente em meio eletrônico, pelos seguintes canais:

2.1 As publicações oriundas do serviço, objeto deste contrato, serão disponibilizadas no "Módulo de Publicações" do sistema on-line Portal Aviso Urgente https://portal.avisourgente.com.br, no prazo de 03 (três) horas aproximadamente após a divulgação dos respectivos diários, devendo os Usuários autorizados consultá-las tempestivamente mediante digitação de seus dados exclusivos (***login*** e **senha**) de acesso ao referido módulo, bem como imprimi-las ou exportá-las nos formatos Adobe PDF®, XML, DOC e XLSX. As referidas publicações ficam armazenadas e disponíveis para consulta por até 12 (doze) meses durante a vigência contratual. A rescisão contratual interrompido a prestação de todos os serviços ora contratados.

2.2 Cópia das referidas publicações serão enviadas por correspondência eletrônica, desde que o CONTRATANTE informe corretamente e garanta a disponibilidade das contas de e-mail dos destinatários, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades por e-mails enviados e eventualmente rejeitados pelo servidor de destino.

2.3 As publicações serão disponibilizadas ainda via API ou WEBSERVICE, caso o CONTRATANTE queira fazer por sua conta a integração de sistemas mediante autenticação, respeitando a documentação que regula o acesso e o consumo, que será fornecida pela CONTRATADA.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA (***DO PREÇO DOS SERVIÇOS)* – Conforme acordo entre as partes, as alterações de serviços não alteram o valor do contrato, que permanece em R$ 305,40 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais, que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal e respectivo boleto bancário com vencimento no dia 30 do mês da prestação do serviço, exceto fevereiro cujo vencimento será no dia 28 ou 29.

4. **CLÁUSULA QUARTA** - As Partes reconhecem como válida a utilização de assinatura eletrônica para a formalização do presente Adendo, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das Partes, de forma a garantir a sua integridade na versão eletrônica, nos moldes do artigo 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

5. CLÁUSULA QUINTA *(DA RATIFICAÇÃO)* - Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato originário, que ora se adita, não modificadas pelo presente instrumento e pelo Primeiro Termo Aditivo, prevalecendo as alterações mais recentes no caso de cláusulas conflitantes entre si.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado eletronicamente ou a caneta e de próprio punho por seus representantes legais e por duas testemunhas, em duas (2) vias de igual teor e forma.

Goiânia - GO, 18 de agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Data: 28/08/2023 10:43:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
CONTRATANTE

GENERINO TAVARES DOS SANTOS:10105182168
Assinado de forma digital por GENERINO TAVARES DOS SANTOS:10105182168
Dados: 2023.08.22 11:07:44 -03'00'

AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
CPF

2. MARIA AFRA DAS CHAGAS E SANTOS:29181844115
Assinado de forma digital por MARIA AFRA DAS CHAGAS E SANTOS:29181844115
Dados: 2023.08.22 11:08:00 -03'00'
CPF

62 4013 7489 (Grande Goiânia) - 0800 210 7489 (Outras Localidades)
www.avisourgente.com.br - Rua 94, Nº 1.165, Setor Sul, Goiânia - GO – CEP: 74.083-060